

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 6597/2024**

Sumário: Alteração do doutoramento em Estudos Clássicos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Alteração de Ciclo de Estudos**Doutoramento em Estudos Clássicos**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Letras, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 123/2024, de 22 de abril, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, de 10 de maio e pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, de 4 de agosto, a alteração do Doutoramento em Estudos Clássicos.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 9249/2009, publicado no *Diário da República* n.º 65, 2.ª série, de 2 de abril e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Ef 1962/2011.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 5455/2010, publicado no *Diário da República* n.º 59, 2.ª série, de 25 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 782/2010, publicada no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 21 de abril e pelo Despacho n.º 3274/2018, publicado no *Diário da República* n.º 64, 2.ª série, de 2 de abril.

O ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1415/0419742 em 5 de abril de 2016 (1.º Ciclo Regular de Avaliação) e reacreditado com o processo n.º ACEF/2021/0419742 em 23 de setembro de 2022 (2.º Ciclo Regular de Avaliação).

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações aprovadas pela A3ES, registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 1962/2011/AL02, em 08 de maio de 2024, entram em vigor no ano letivo de 2024/2025 e aplicam-se aos alunos que se inscrevam pela primeira vez.

18 de maio de 2024. – O Vice-Reitor, João Peixoto.

ANEXO

1 – Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa

2 – Unidade orgânica: Faculdade de Letras

3 – Grau ou diploma: Doutor

4 – Ciclo de estudos: Estudos Clássicos

5 – Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 créditos ECTS

6 – Duração normal do ciclo de estudos: 4 anos/8 semestres

7 – Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável.

8 – Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Estudos Clássicos	EC	228,0	
Opção	OP		12,0
Subtotal		228,0	12,0
Total		240	

9 – Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)		
				Total (5)	Contacto (6)											
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			Horas totais de contacto	
Projeto de Investigação I	EC	1.º	Semestral	504,0								15,0		15,0	18,0	
Projeto de Investigação II	EC	1.º	Semestral	504,0								15,0		15,0	18,0	
Especialização Temática	EC	1.º	Semestral	336,0					42,0					42,0	12,0	a)
Opção	OP	1.º	Semestral	336,0											12,0	a)
Tese	EC	2.º	Anual	840,0								15,0		15,0	30,0	
Seminário de Orientação Doutoral	EC	2.º	Semestral	840,0								15,0		15,0	30,0	b)
Tese	EC	3.º	Anual	1 680,0								30,0		30,0	60,0	
Tese	EC	4.º	Anual	1 680,0								30,0		30,0	60,0	

a) A definir anualmente pelo órgão legal estatutariamente competente. O programa específico deste seminário é da responsabilidade de cada docente e pode ser alterado anualmente.

b) A avaliação desta Unidade Curricular é dada pelas fórmulas Aprovado/Reprovado.

317717936